ANEXO III – MODELO DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXXX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00018.20261001/0001-20
OBJETO: Contratação de empresa especializada para disponibilização de Sistema Informatizado de Gestão Tributária Municipal, compreendendo licenciamento, instalação, implantação, configuração, parametrização, customização, treinamento, hospedagem em data center, sustentação, suporte técnico, manutenção e atualização, conforme as condições e especificações estabelecidas no Edital e em seus anexos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – PREGÃO – FL Nº 235

IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE
Razão social: _____
CNPJ: _____
Sistema ofertado: _____
Prazo de execução: 12 (doze) meses.
Prazo máximo de implantação: 30 (trinta) dias corridos, contados do início da execução contratual.
Forma de contratação: Item único, com remuneração em 12 (doze) parcelas mensais.

1. COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS E FORMAÇÃO DO PREÇO

A licitante deverá demonstrar a composição dos custos necessários à execução integral do objeto, considerando o período contratual de 12 (doze) meses, mediante discriminação das despesas diretas e indiretas, encargos, tributos e resultado econômico estimado.
Os valores deverão ser apresentados em reais (R$), considerando os custos totais correspondentes ao período contratual, observada a estrutura operacional da licitante e a ausência de duplicidade de despesas entre os grupos.

DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL (R$)
A – IMPLANTAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO INICIAL	
Planejamento, instalação e configuração	
Parametrização e customizações previstas no Termo de Referência	
Migração, tratamento e validação de dados	
Treinamento e capacitação dos usuários	
Equipe técnica, deslocamentos e demais despesas diretamente relacionadas à implantação	
SUBTOTAL A	**R$**
B – CUSTOS CONTINUADOS (12 MESES)	
Licenciamento e disponibilização do sistema	
Hospedagem e infraestrutura tecnológica	
Banco de dados, processamento e armazenamento	
Sustentação operacional e suporte técnico	
Manutenção e atualizações do sistema	
Segurança da informação, backups e proteção dos dados	
Demais despesas operacionais necessárias à execução continuada	
SUBTOTAL B	**R$**
C – ENCARGOS, TRIBUTOS E DESPESAS INDIRETAS	
Encargos trabalhistas e previdenciários não incluídos nos grupos anteriores	
Tributos incidentes, conforme o regime tributário aplicável	
Despesas administrativas e indiretas não incluídas nos grupos anteriores	
SUBTOTAL C	**R$**
D – RESULTADO ECONÔMICO	
Margem de lucro estimada	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS
PREGÃO
FL Nº 230

SUBTOTAL D	**R$**
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA (A + B + C + D)	**R$**

1.1. Os valores informados deverão representar os custos e o resultado econômico estimados para a execução integral do objeto durante o período contratual de 12 (doze) meses.
1.2. Os custos discriminados no Grupo A, relativos à implantação e à disponibilização inicial da solução, possuem finalidade exclusivamente demonstrativa, não constituindo item autônomo de contratação, parcela específica de pagamento ou remuneração adicional.
1.3. Todos os custos de implantação, instalação, configuração, parametrização, migração de dados, customização, treinamento e demais atividades iniciais deverão estar integralmente contemplados no valor global ofertado e incorporados à formação das 12 (doze) mensalidades contratuais, observada a obrigação de conclusão da implantação no prazo estabelecido no Termo de Referência.
1.4. Os valores discriminados no Grupo B deverão corresponder aos custos totais estimados dos serviços continuados durante os 12 (doze) meses de execução contratual, não devendo ser informados apenas os valores referentes a uma mensalidade.
1.5. Os encargos, tributos e despesas indiretas deverão ser considerados de acordo com o regime tributário e a estrutura operacional da licitante, vedada a duplicidade de custos entre os grupos.
1.6. A composição dos custos deverá refletir as condições efetivas de execução do objeto, não sendo exigida a adoção de percentuais padronizados de despesas administrativas, encargos ou margem de lucro, ressalvadas as obrigações legalmente aplicáveis.

2. RESUMO DA PROPOSTA

DESCRIÇÃO	VALOR
Valor global proposto para 12 (doze) meses	R$ _____
Quantidade de mensalidades	12
Valor mensal proposto (valor global ÷ 12)	R$ _____
Cobrança adicional pela implantação	Não haverá

2.1. O valor global deverá corresponder integralmente ao preço final ofertado pela licitante no certame, abrangendo todos os serviços, custos, encargos, tributos, despesas e demais obrigações necessárias à execução do objeto.
2.2. O valor mensal proposto deverá corresponder ao valor global dividido por 12 (doze), observadas as regras de arredondamento monetário e de apresentação dos preços estabelecidas no Edital.
2.3. A contratação será realizada em item único, mediante pagamento de 12 (doze) mensalidades, não sendo admitida cobrança separada ou adicional pela implantação, instalação, configuração, parametrização, migração de dados, customização, treinamento ou disponibilização inicial do sistema.
2.4. A primeira mensalidade compreenderá os serviços iniciais de implantação e disponibilização operacional do sistema, juntamente com os demais serviços previstos para o primeiro período contratual, sendo devida somente após a efetiva prestação dos serviços, observados os procedimentos de medição, recebimento, liquidação e pagamento estabelecidos no Termo de Referência.

3. DECLARAÇÃO DA LICITANTE

Declaramos, para os devidos fins, que os valores apresentados nesta planilha contemplam todos os custos necessários à execução integral do objeto licitado, incluindo despesas diretas e indiretas, encargos trabalhistas e previdenciários, tributos, infraestrutura tecnológica, pessoal técnico, licenciamento, implantação, hospedagem, sustentação, suporte técnico, manutenção, atualizações e demais obrigações estabelecidas no Edital e em seus anexos.
Declaramos que os custos de implantação e disponibilização inicial do sistema estão integralmente incorporados ao valor global ofertado, não havendo previsão de cobrança específica ou adicional por tais atividades.

Declaramos, ainda, que os preços ofertados são suficientes para assegurar a execução contratual nas condições propostas, responsabilizando-nos pela veracidade, consistência e exatidão das informações apresentadas, bem como pelo cumprimento integral das obrigações assumidas.

Local e data: _____

Representante legal: _____

Assinatura: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS
PREGÃO
FL Nº 237

4. ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO E ANÁLISE DA PLANILHA

4.1. A presente planilha destina-se à demonstração da composição dos custos e da formação dos preços ofertados, para fins de análise da exequibilidade da proposta, observadas as condições e os procedimentos estabelecidos no Edital e na Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. A licitante deverá discriminar os custos de acordo com sua estrutura operacional, considerando os recursos humanos, tecnológicos, administrativos e de infraestrutura efetivamente necessários à execução do objeto, não sendo exigida a adoção de estrutura de custos idêntica à de outras empresas.

4.3. Os valores informados nos Grupos A, B, C e D deverão corresponder aos custos e ao resultado econômico estimados para todo o período de execução contratual de 12 (doze) meses, observada a ausência de duplicidade de despesas.

4.4. Os custos discriminados no Grupo A, relativos à implantação e à disponibilização inicial da solução, possuem finalidade exclusivamente demonstrativa, não constituindo item autônomo de contratação, parcela específica de pagamento ou remuneração adicional.

4.5. Todos os custos de implantação, configuração, parametrização, migração de dados, customização, treinamento e demais atividades iniciais deverão estar integralmente contemplados no valor global ofertado e incorporados à formação das 12 (doze) mensalidades contratuais, observada a obrigação de conclusão da implantação no prazo estabelecido no Termo de Referência.

4.6. O valor mensal proposto deverá corresponder ao valor global da proposta dividido por 12 (doze), observadas as regras de arredondamento monetário e de apresentação dos preços previstas no Edital.

4.7. A licitante poderá apresentar justificativas para custos reduzidos ou para a inexistência de despesas específicas, quando decorrentes de características de sua estrutura operacional, utilização de sistema próprio, infraestrutura compartilhada, recursos tecnológicos preexistentes, economia de escala ou outras condições efetivamente demonstráveis.

4.8. A Administração poderá solicitar esclarecimentos e documentos complementares destinados à verificação da consistência dos custos apresentados e da viabilidade econômica da proposta, observados os procedimentos de diligência previstos no Edital e na legislação aplicável.

4.9. A apresentação da planilha observará as hipóteses e os prazos de comprovação da exequibilidade estabelecidos no Edital, não sendo exigida indistintamente de todos os licitantes, salvo previsão expressa no instrumento convocatório.

4.10. A análise da exequibilidade deverá considerar o conjunto das informações apresentadas, as características da solução tecnológica, a estrutura operacional da licitante e as condições efetivas de execução, não sendo admitida a desclassificação fundamentada exclusivamente na adoção de metodologia própria de composição de custos ou na existência de despesas reduzidas, sem avaliação das justificativas e dos elementos comprobatórios pertinentes.

4.11. Quando determinada despesa não for aplicável à estrutura operacional da licitante, poderá ser informado o valor correspondente a R$ 0,00 (zero real), desde que tal condição seja compatível com a execução do objeto e possa ser justificada, quando solicitada pela Administração.

4.12. A licitante poderá apresentar memória de cálculo, demonstrativos auxiliares ou justificativas complementares que permitam compreender a composição dos valores informados, especialmente quando houver utilização de infraestrutura compartilhada, soluções tecnológicas próprias ou outras condições que proporcionem redução dos custos operacionais.

4.13. Eventuais inconsistências, omissões ou divergências identificadas na planilha poderão ser objeto de diligência, observadas as disposições legais e editalícias aplicáveis, desde que seu saneamento não implique alteração do valor global ofertado, majoração de preços ou modificação substancial da proposta.

4.14. A apresentação da planilha de composição de custos não afasta a responsabilidade integral da licitante pela execução do objeto nas condições e pelos valores ofertados, nem autoriza cobranças adicionais decorrentes de custos não previstos ou inadequadamente estimados em sua proposta,

ressalvadas as hipóteses legais de alteração contratual e de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro.

4.15. A planilha constitui instrumento de demonstração da exequibilidade da proposta e não deverá impor estrutura de custos idêntica a todas as licitantes, devendo sua análise observar os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, isonomia, competitividade e julgamento objetivo.

